



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 207

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 44/18 –
PREFEITO MUNICIPAL – AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO A ADQUIRIR IMÓVEL DA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do Executivo, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Saliente-se que o projeto está em consonância com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Est. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

De acordo com a justificativa da Prefeitura, a compra do imóvel é vantajosa para a Administração Municipal, uma vez que o valor da aquisição é consideravelmente inferior ao da avaliação, além da utilização de créditos tributários vencidos devidos pela proprietária Caixa Econômica Federal, considerados de recebimento incerto para o Executivo.

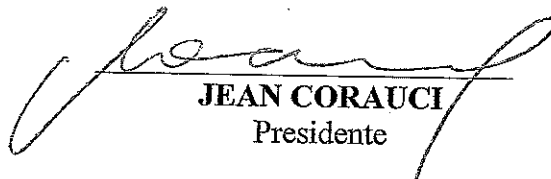


Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2018.


JEAN CORAUCI
Presidente

ADAUTO MARMITA
Vice-Presidente


MARINHO SAMPAIO
Relator


OTONIEL LIMA

JORGE PARADA